## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

## **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 117, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Francisco Junior da Silva, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 329, de 05 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido** o (a) servidor (a) **Francisco Junior da Silva,** inscrito (a) no CPF nº ##1.647.014-##, matrícula nº 2007-1, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º -** Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de abril de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

**Publicado por:** Robson Augusto Cosme Souza **Código Identificador:**95025ECD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/